



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor MAURO VILAS BOAS FURINI (CPF/CNPJ 357.148.249-20), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 04 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 17 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

### DADOS DO PROCESSO:

<b>Autos nº.</b>	<b>0000050-46.2001.8.16.0171 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Vara Cível de Tomazina</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR (CPF/CNPJ 76.167.717/0001-94)</b>
End. Exequente mov.16.1 fl. 03.	Rua Domingos Calixto, 483, Pinhalão/PR CEP: 84.925-00
Adv. Exequente	Flavio José de Oliveira Chueire (OAB/PR 21.375) mov.1.1 fl. 51
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>MAURO VILAS BOAS FURINI (CPF/CNPJ 357.148.249-20)</b>
End. Executado(a) (01) fl. 03.	Rua Rui Barbosa , s/n, Pinhalão/PR CEP: 84.925-00 mov.16.1
Adv. Executado	Elton Cesar Navarrete Azevedo (OAB/PR 27.090) Mov.32.1
Fls. 235	
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) fls.282.	Rua Rui Barbosa, s/n, Pinhalão/PR CEP: 84.925-00 mov.60.1,
Penhora realizada	14/12/2005 (mov.1.1, fls.64).
Débito Primitivo	R\$ 35.746,19 - 10/04/2019 (mov.47.2, fls.257).
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 41.898,87 - 14/04/2020</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 618.399,22
Lote de terreno, de formato irregular, situado no perímetro urbano de Pinhalão/Pr, medindo e confrontando: sessenta e oito metros (68,00m), de frente para a Rua Ruy Barbosa, pelo lado direito de quem olha a rua, cinquenta e quatro metros (54,00 metros), com Anésia Pinto dos Santos, pelo lado esquerdo, setenta e cinco metros(75,00m) com os lotes nºs 1 e 7, de propriedade de Sebastião Dias Chaves, Valdir Merege Rodrigues, José Teodoro de Souza, Maria de Lourdes Dias e Ana Francisca Dias, e finalmente, aos fundos, formado por três linhas, seguimos no sentido da parede lateral esquerda para a direita, vinte e cinco metros (25,00m) pela primeira, daí após defletir á direita, vinte e cinco metros (25,00m), pela segunda, em ambas com o remanescentes dos terrenos da Salim, Antônio e daí, após defletir à esquerda, setenta metros (70m), por um córrego, pela terceira até alcançar a referida parede lateral direita, que divisa com terrenos de Anésia Pinto dos Santos,	



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

encerrando com uma área de cinco mil, quarenta e três metros quadrados (5.043 m<sup>2</sup>). – Benfeitorias: Um barracão próprio para serrarias, coberto com telha. Matrícula 3.811 do 1º CRI de Tomazina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 600.000,00 - 13/11/2019 (mov.60.1, fls.282).  
Avaliação Atualizada R\$ 618.399,22 - 14/04/2020

## ÔNUS DA MATRÍCULA:

FOTOS FLS. 297/299

Matrícula:

R.2/3.811 – PENHORA – Autos 12/90 Vara Cível de Tomazina– Favorecido: Siderurgica Riograndense S/A – Devedor: Construlaje Construção Civil, Ind. E Com. de Lajes Furini Ltda

R.3/3.811 – REGISTRO DE PENHORA – Autos 12/90 Vara da Fazenda Pública de Tomazina – Penhorado a favor de Siderurgica Riograndense S/A – Devedor: Construlaje Construção Civil, Ind. E Com. de Lajes Furini Ltda.

R.4/3.811 – PENHORA – Autos 83/92 –Vara Cível de Tomazina Favorecido: Malucelli & Filhos Ltda, ressalvando-se porem a penhora a favor da Siderurgica Riograndense S/A.

R.5/3.811 – PENHORA – Autos 02/95 – Vara Cível de Tomazina Favorecido: Fazenda Pública do Estado do Paraná  
ressalvando-se porem a penhora a favor da Siderurgica Riograndense S/A e Malucelli & Filhos Ltda,

R.6/3.811 – PENHORA – Autos 07/96 – Vara Cível de Tomazina - Favorecido: Fazenda Pública do Estado do Paraná

R.7/3.811 – PENHORA – Autos 23/90 – Vara Cível de Tomazina - Favorecido: Bando do Brasil S/A

R.8/3.811 – PENHORA – Autos 01/96 – Vara Cível de Tomazina - Favorecido: Conselho Regional de Engenharia, arquitetura, Construção Civil, Devedor: Construlaje Construção Civil, Ind. E Com. de Lajes Furini Ltda.

R.9/3.811 – PENHORA – Autos 103/94 – Vara Cível de Tomazina - Favorecido: Bando do Estado do Paraná S/A, Devedor \Organização Karbrait Ind. e Com. Prod. Quimicos Ltda e Mauro Vilas Boas Furini.

R.10/3.811 – ARRESTO – Autos 056/2001 – Vara Cível de Tomazina - Exequirente: Prefeitura Municipal de Tomazina – Executado: Mauro Vilas Boas Furini.

R.11/3.811 – PENHORA – Autos 39/2000 – Vara Cível de Tomazina - Exequirente: Município de Tomazina – Executado: Mauro Vilas Boas Furini.

R.12/3.811 - PENHORA– Autos 056/2001 – Vara Cível de Tomazina - Exequirente: Prefeitura Municipal de Tomazina – Executado: Mauro Vilas Boas Furini.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) **MAURO VILAS BOAS FURINI (CPF/CNPJ 357.148.249-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

## **OBSERVAÇÕES:**

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 27 de abril de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

**MARINA DE LIMA TOFFOLI**  
Juiza Substituta



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor MAURO VILAS BOAS FURINI (CPF/CNPJ 357.148.249-20), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 04 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 17 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

### DADOS DO PROCESSO:

<b>Autos nº.</b>	<b>0001220-91.2017.8.16.0171 - Execução Fiscal</b>
Vara	<b>Vara da Fazenda Pública de Tomazina</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE PINHALÃO (CPF/CNPJ 76.167.717/0001-94)</b>
End. Exequirente	Rua Domingos Calixto, 483, Centro, Pinhalão/PR CEP: 84.925-000 (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Exequirente	Karina Correa de Freitas Chaves (OAB/PR 33.670) (fl. 01)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>MAURO VILAS BOAS FURINI (CPF/CNPJ 357.148.249-20)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua Major Tomaz, 275, Centro, Tomazina/PR CEP: 84.935-000 (mov. 1.1 fls. 03)
Depositário Fiel (1)	MAURO VILAS BOAS FURINI
End. da Guarda (01)	Rua Rui Barbosa, s/n, Pinhalão - Comarca de Tomazina, Centro, Tomazina/PR CEP: 84.935-000 (mov. 20.1 fls. 39)
Penhora realizada	19/10/2018 (mov. 20.1 fls. 39)
Débito Primitivo	R\$ 7.544,45 - 23/06/2017 (mov. 1.1 fls. 05)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 11.353,38 - 06/04/2020
Qualificação do(s) Bem 01).....	R\$ 6.167,24
(01) Veículo marca/modelo:	FIAT/UNO FIORINO 1.5, cor Branca, modelo CAR/CAMINHONETE, ano/modelo 1993/1993 FURGÃO placa BLG-1268. Combustível GASOLINA/GNV Chassi 9BD146000P8293385, RENAVAM 00609936123, proprietário MAURO VILAS BOAS FURINI, lataria e pintura em regular estado; motor em bom estado; pneus meia vida. Veículo usado para entregas de mercadorias.
+Avaliação Primitiva	R\$ 6.000,00 - 13/06/2020 (mov.43.1 fls.73)
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 6.167,24 - 06/04/2020

**DÉBITOS DETRAN R\$ 563,02 ATÉ 06/04/2020.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) **MAURO VILAS BOAS FURINI (CPF/CNPJ 357.148.249-20)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

## **OBSERVAÇÕES:**

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 09 de abril de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

**MARINA DE LIMA TOFFOLI**  
Juiza Substituta



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ARISTEU BARBOSA DA MOTA (CPF/CNPJ 110.253.948-10)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 04 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 17 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

### DADOS DO PROCESSO:

<b>Autos nº.</b>	<b>0001531-87.2014.8.16.0171 - Execução Fiscal</b>
<b>Vara</b>	<b>Vara da Fazenda Pública de Tomazina</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>MUNICÍPIO DE TOMAZINA/PR (CPF/CNPJ 75.697.094/0001-07)</b>
<b>End. Exequente</b>	Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117, Tomazina/PR CEP: 84.935-000 mov.50.1 fls. 89
<b>Adv. Exequente</b>	Ricardo Melchiori Pereira (OAB/PR 55413) Fls. 01
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ARISTEU BARBOSA DA MOTA (CPF/CNPJ 110.253.948-10)</b>
<b>End. Executado(a) (01)</b>	Rua: Salvador Ribeiro do Vale, s/nº , Bairro Jardim Santo Antônio I , Tomazina/PR CEP: 84.935-000 mov.50.1 fls. 89
<b>Depositário Fiel (1)</b>	Aristeu Barbosa Da Mota
<b>End. da Guarda (01)</b>	Rua: Salvador Ribeiro do Vale, s/nº, Bairro Jardim Santo Antônio I , Tomazina/PR CEP: 84.935-000 mov.50.2 fls. 90
<b>Penhora realizada</b>	25/10/2018 (mov.28.1 fls. 55)
<b>Débito Primitivo</b>	R\$ 731,31 - 01/11/2019 (mov.56.1 fls. 102/104)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 778,81 - 07/04/2020
<b>Qualificação do(s) Bem (01)</b>	.....R\$ 5.139,14
<b>01 (uma) Caminhonete FORD/PAMPA L, Placa ABV-5543, Renavam 00600061892, ano/modelo 1991, Cor dourada, combustível gasolina, carroceria aberta.</b>	
<b>Avaliação Primitiva</b>	R\$ 5.000,00 - 12/07/2019 ( mov.50.2 fls. 90)
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 5.139,14 - 07/04/2020

**Débitos Detran R\$ 1.157,36 - Alienação Fiduciária - CIFRA SA CFI (BAIXADA E QUITADA)**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) **ARISTEU BARBOSA DA MOTA (CPF/CNPJ 110.253.948-10)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

## **OBSERVAÇÕES:**

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 14 de abril de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

**MARINA DE LIMA TOFFOLI**  
Juiza Substituta



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor MARCILAQUI DA SILVA (CPF/CNPJ 159.955.158-61), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 04 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 17 de junho de 2020 às 13:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no Átrio do Fórum: Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 34 – Centro – Tomazina/PR. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

### DADOS DO PROCESSO:

**Autos nº.** 0002007-86.2018.8.16.0171 - Carta Precatória Cível  
**Vara** Vara Cível de Tomazina  
**Exequirente (01)** MICHAEL AUGUSTO CORINA DA SILVA (CPF/CNPJ 421.084.988-00)  
**End. Exequirente** Rua Paulino Vaz de Lima, 190, Jardim Nova Motuca , MOTUCA/SP CEP: 14.835-000 (mov. 1.1 fls. 04).  
**Adv. Exequirente** Cleiton Lopes Simões (OAB/SP. 23.577) e Advogado Não cadastrado no sistema (OAB/SP. 73.179 ) (mov. 36.2 fls. 74)  
**Executado (a) (01)** MARCILAQUI DA SILVA (CPF/CNPJ 159.955.158-61)  
**End. Executado(a) (01)** Rua São Pedro , nº 614 , Centro , MOTUCA/SP CEP: 14.835-000 (mov. 1.1 fls. 04).  
**Adv. Executado** Ana Lucia Ceolotto Guimaraes (OAB/SP 73179) Celia Cristina Faria da Silva (OAB/SP 212724) (mov. 1.1 fls. 4)  
**Depositário Fiel (1)** Marcilaqui da Silva  
**End. da Guarda (01)** Sítio São Joaquim, S/N, Bairro Água de Mococa, Pinhalão/PR/PR CEP: 84925-000 (mov. 10.1 fls. 26/28)  
**Penhora realizada** 24/04/2018 (mov. 10.1 fls. 26/28)  
**Débito Primitivo** R\$ 22.066,04 - 29/10/2018 (mov. 1.3 fls. 08)  
**Débito Atualizado** R\$ 27.241,97 - 20/03/2020  
**Qualificação do(s) Bem (01)** .....R\$ 323.404,41

Um imóvel Rural que consiste em uma fração ideal sendo esta a cota parte de 33,33%, equivalente a 5,71233 alqueires de uma área de terras , total equivalente a dezessete alqueires, cento e trinta e sete milésimo (17,137 alq.), situado no bairro Água da Mococa, no distrito Lavrinha, no Município de Pinhalão, nesta Comarca, dentro do caminhamento seguinte: Com ponto de partida, determinado de PP-0, marco de pedra cravado na divisa com Fazenda São Pedro, de Angelino Bordignon, segue-se daí por cercas de arame, com rumo de 78°30´SE em 532,50 metros, indo ao P1, no Ribeirão, segue-se agora neste, e na confrontação com José Bertoldo de Godoi, com rumo e distância de 16°33´SO, em 60,00 metros, 31°09´SO em 90,00 metros, 12°03´SO em 84,00 metros, indo ao P4, onde desagua um afluente na margem esquerda , segue-se com 39°30´SE, em 63,50 metros, 42°36´SE,



# PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

em 312,60 metros, 05°11´SO, em 104,00 metros, 25°34´SE em 142,00 metros, 13°51´SO em 12,00 metros, 07°49´SE, em 65,00 metros, 89°45´NE, em 47,00 metros, 36°20´SO, em 53,00 metros, 37°20´SO em 41,00 metros e 23°28´SO, em 70,00 metros, indo ao P15, daí deixa-se o ribeirão, segue-se por cercas de arame na confrontações com Gonçalo Vieira Pimentel Junior, com rumo de 70°31´NO, em 721,00 metros, indo ao P16, daí segue-se agora na confrontação com a Fazenda São Pedro, de Angelino Bordignon, com rumo de 09°15´NE, em 606,50 metros, sendo que cruzou um córrego e o ribeirão, para direita, e com este rumo, retornou ao marco inicial deste levantamento. Incra 711.098.002.232-9. Matrícula nº 5.070 do Registro de Imóveis desta Comarca de Tomazina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Bem (02)

Um imóvel Rural que consiste em uma fração ideal sendo esta a cota parte de 33,33%, equivalente a 0,50 (meio) alqueire, equivalente a 1,21 hectares. De uma área rural que consiste em um alqueire e meio (1,50 alq.) equivalente a 3,63 hectares de terreno de cultura, sem benfeitorias, situados na Fazenda Ribeirão Grande, no Distrito da Lavrinha, Município de Pinhalão, nesta, confrontando com Joaquim Inácio Candido, Joaquim Norberto Vieira e Otaviano Lima Bonfim. Cadastro na INCRA sob nº 711098.003.115. Matrícula nº 261 do Registro de Imóveis desta Comarca de Tomazina/PR.

) Bem (03)

Um imóvel Rural que consiste em uma fração ideal sendo esta a cota parte de 33,33%, equivalente a 1,922 (um alqueire e novecentos e vinte e dois milésimos), equivalente a 4,65124 hectares, de uma área de terras consistente em um imóvel Rural com área de cinco alqueires, setecentos e sessenta e seis milésimos (5,766 alqueires), equivalentes a 13,9537 há. Situados na Fazenda Ribeirão Grande, Distrito de Lavrinha, Município de Pinhalão, nesta Comarca, dentro do seguinte caminamento: inicia-se o levantamento em 001, com coordenadas UTM – (0594073,053 – 7356363,949) donde segue confrontando com Natal Teodoro de Farias, com rumo 80°52´00” NO e 118,00 metros até o ponto 002, com rumo de 58°28´53” SE e 31,00 metros até o ponto 003 com rumo 88°43´17” SO e 321,00 metros até o ponto 008, seguindo água abaixo, com rumo 73°58´44” NO e 92,00 metros até o ponto 009, segue confrontando com Vergílio Roberto da Silva, com rumo 21°32´05” SO e 124,00 metros até o ponto 010, onde segue cruzando um água com rumo 33°33´48” SO e 122,00 metros até o ponto 011, segue onfrontando com João Alves dos Santos, com rumo 50°07´48” SE e 175,00 metros até o ponto 012, segue confrontando com Luiz da Silva, com rumo 31°50´20” NE e 97,00 metros até o ponto 013, com rumo 67°45´41” SE e 87,00 metros até o ponto 014 com rumo 28°50´05” SE e 20,00 metros até o ponto 015, com rumo 43°13´18” SE e 114,00 metros até o ponto 016, segue confrontando com Benedito Cardoso, com rumo 48°44´41” NE e 233,00 metros até o ponto 017, com rumo 63°43´26” SE e 134,00 metros até o ponto 019, segue confrontando com a Estrada Municipal, com rumo 42°16´48” NE e 334,00 metros até o ponto 020, com rumo 20°56´32” NE e 128,00 metros até o ponto 021, com rumo 12°129´17” NE e 57,00 metros até o ponto 001, retornando ao ponto de partida, delimitando o perímetro real de 1.938 metros lineares. Matrícula nº 9.386 de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina/PR.

•OBSERVAÇÃO: Cumpre esclarecer que os imóveis acima descritos compõe uma única propriedade pois são áreas contiguas. Desta forma a avaliação será de um todo. Trata-se de uma área rural localizada no Distrito da Lavrinha, Município de Pinhalão, tendo como uma das divisas a estrada municipal de que liga o Distrito da Lavrinha ao Bairro Silva Reis, possibilitando assim fácil acesso. Tem solo de boa qualidade, porém áreas com bastante declividade e pouco aptas ao cultivo, tanto que atualmente é utilizada em sua maior parte como pastagem. Possui duas casas, sendo uma para caseiro e outra utilizada como sede, sem morador permanente. Assim sendo os imóveis das matrículas 5070, 261 e 9.386,



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

totalizam uma área de 20.559 alqueires, avaliados em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por alqueira, totaliza R\$ 925.168,00. Considerando que a parte do Executado é de 33,33% equivalente a 6,8523 alqueires x 45.000,00, está avaliada em R\$ 308.353,00.

Avaliação Primitiva R\$ 308.353,00 - 15/01/2019  
Avaliação Atualizada R\$ 323.404,41 - 20/03/2020

## ÔNUS DA MATRÍCULA:

**R.2/5.070 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Luis Alberto da Silva, Valéria Evandra Furst Silva, Adauto da Silva, Marcilaqui da Silva e Viviane Aparecida Marques Corina da Silva. Transmitedor: Espólio de Joaquim Inácio Candido.**

**R.3/ 5.070 – PENHORA – Autos 0002007-86.2018.8.16.0171 – Vara de Família e Susp. De Tomazina – Exequente: MACAEL AUGUSTO CORINA DA SILVA – Executado: MARCILAQUI DA SILVA.**

**R.5/261 – COMPRA E VENDA – Adquirido por Luiz Alberto da Silva, Valéria Evandra Furst Silva, Adauto da Silva, Cátia Regina Muniz da Silva, Marcilaqui da Silva, Viviane Aparecida Marques Corina da Silva, Transmitedores: Denizar de Souza Andrade e Ramira Silva Andrade**

**R.6./261 – PENHORA – Autos 0002007-86.2018.8.16.0171 – Vara de Família e Susp. De Tomazina – Exequente: Micael Augusto Corina da Silva – Executado: Marcilaqui da Silva.**

**AV.1/9.386 – ARROLAMENTO SUMÁRIO DE PARTILHA – Incluir na Matrícula nome do Conjuge do Proprietário Joaquim Inácio Candido, fazendo constar sua esposa a Sra. Helena Maria de Jesus.**

**R.2/9.386 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Luis Alberto da Silva, Valéria Evandra Furst Silva, Adauto da Silva, Marcilaqui da Silva e Viviane Aparecida Marques Corina da Silva. Transmitedor: Espólio de Joaquim Inácio Candido.**

**R.3/9.386 – PENHORA - Autos 0002007-86.2018.8.16.0171 – Vara de Família e Susp. De Tomazina – Exequente: Micael Augusto Corina da Silva – Executado: Marcilaqui da Silva**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) **MARCILAQUI DA SILVA (CPF/CNPJ 159.955.158-61)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOMAZINA – PR

Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 34 – Centro  
Tomazina/PR – CEP 84935-000

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

## **OBSERVAÇÕES:**

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 25 de março de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

**MARINA DE LIMA TOFFOLI**  
**Juiza Substituta**